ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000855
Data: 08/05/2017 Horário: 12:00
Legislativo - IND 195/2017

INDICAÇÃO Nº 195 DE 2017

(Vereador Sargento Jenilson)

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Indica **CRIAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES** para os alunos da educação infantil e fundamental na Rede Municipal de Ensino de Gurupi, estado do Tocantins.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 08/05/2017

Vereador SARGENTO JENILSON
Câmara Municipal de Gurupi - TO
1º Secretário

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, **Criação do Programa para o Fornecimento de Uniformes** para os alunos da educação infantil e fundamental na Rede Municipal de Ensino de Gurupi, **estado do Tocantins, afim de atender as demandas da área educacional e social, afim de promover igualdade e desenvolvimento aos alunos da educação infantil em nosso município.**

Andre Caixeta
Vereador - PSB

Jair Souza
VEREADOR PMDB

JUSTIFICATIVA

Diante o atendimento das legislações vigentes em nosso município INDICA a CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR para os alunos da educação infantil e fundamental da Rede Publica de Ensino de Gurupi

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

O Poder Público Municipal tem a obrigação de garantir a manutenção e melhoria da educação básica de ensino, pois, apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que devem ser priorizados investimentos na educação, a fim de construir uma comunidade escolar com melhores oportunidades aos estudantes gurupienses.

César da Farmácia
Vereador

Eduardo Forte
Vereador

JENILSON

Sendo assim, procurando efetivar a atuação do Poder Publico para a garantia de uma educação plena e de qualidade, pleiteia-se a aprovação para o fornecimento de uniformes a todos os alunos da rede publica municipal. Considera-se uniforme escolar: 02 (duas) camisetas de manga curta; 02 (duas) bermudas; 01 (um) par de tênis.

Com o intuito de garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede municipal de ensino, tendo em vista que, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas e muitas apresentam dificuldades para aquisição dos uniformes, tornando-se uma despesa pesada no núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal.

Cabe observar, que ir à escola com um calçado em estado deteriorado, ou com roupas muito gastas ou rasgadas, implica golpe certeiro na autoestima do educando e a medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades sócio econômicas existências na cidade de Gurupi.

Ressaltamos a importância de mantermos o desenvolvimento da rede municipal de ensino e o atendimento amplo e atualizado das necessidades da sociedade.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desse programa que contribuirá significativamente com a comunidade escolar.

É a justificativa.

Vereador SARGENTO JENILSON
Câmara Municipal de Gurupi - TO
Secretário

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 15 dias do mês de janeiro de 2017.

André Caixeta
Vereador - PSB

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28

Eduardo Fortes
Vereador